

LEI 408DENOMINAÇÃO DE RUA

FIXA A DENOMINAÇÃO DE RUAS DA CIDADE DE
ANCHIETA

JURICI RAMPANELLI Prefeito Municipal de Anchieta.

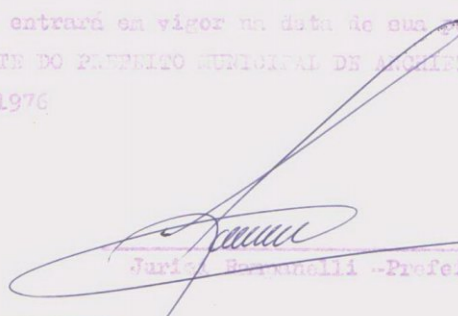
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara Municipal de Vereadores Votou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a denominação de Rua 20 de Março, a
Via Pública, partindo da Av. Anchieta seguindo-se até o -
marco divisório do lote urbano nº 461, com a largura de -
10 metros.

Art. 2º - Fica igualmente denominada de Rua Hélio -
Wasun, a Via Pública com a largura de 10 metros, partindo
da Av. Anchieta seguindo até o marco divisório do lote urbano
nº 362, da Av. Brasil, nesta cidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, a
presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 30 de
novembro de 1976


Jurici Rampanelli - Prefeito Municipal

Registro do Oficial Público

9 300